



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das nascentes”

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2025

Nomeia servidor para desempenhar atividades de pesquisa de preços, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Jóia.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, **VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA**, com base na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução de Mesa nº 8/2023 e demais Resoluções, fazendo uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Art.1º Designar servidor para o desempenho de atividades de pesquisa de preços, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução de Mesa nº 8/2023:

I – Luciana Rudel de Souza – Assessora Legislativa, para o desempenho das atividades de pesquisa de preços.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 2/2024.

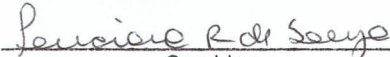
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JÓIA/RS.


VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 03 de fevereiro de 2025.

Certifico que o presente documento, esteve fixado no mural deste Legislativo, do dia 04/02/25 ao dia 1/1


Servidor